

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Primeiro Outorgante: Domingos Bragança, em representação do Município de Guimarães, na qualidade de Presidente da respectiva Câmara Municipal, pessoa colectiva nº 505 948 605, com sede no Largo Cónego José Maria Gomes, desta cidade, adiante designada apenas por **MUNICÍPIO**;

Segundo Outorgante: Carlos Alberto Alves Miranda de Oliveira, em representação de União Desportiva de Polvoreira, na qualidade de Presidente da Direção, pessoa colectiva nº 501652728, com sede em Rua Vila Flor, nº 7, em Polvoreira, em Guimarães, adiante designada abreviadamente por **ENTIDADE**.

Entre ambos os outorgantes é celebrado o presente Contrato-Programa, de acordo com os artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro - Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, e com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro e com o REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DE GUIMARÃES, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

Objecto

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objecto o incentivo e a cooperação financeira entre os representados de ambos os outorgantes, no âmbito específico do apoio destinado à realização da obra de construção do relvado sintético, a realizar no Município de Guimarães, de acordo com o programa de desenvolvimento desportivo objecto da comparticipação, anexo ao presente contrato-programa, que dele faz parte integrante constituindo o seu **ANEXO I**.

Cláusula 2ª

Obrigações da ENTIDADE

Por força do presente contrato-programa, constituem obrigações da **ENTIDADE** requerer ao **MUNICÍPIO**, até ao final da vigência do presente contrato-programa, a elaboração dos autos de medição da obra referida.

Cláusula 3ª

Obrigações do MUNICÍPIO / comparticipação financeira

1. Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo mencionado na Cláusula Primeira, o **MUNICÍPIO** compromete-se a prestar apoio financeiro à **ENTIDADE**, através da atribuição de um subsídio anual no montante de €50 000,00 (cinquenta mil euros), no período correspondente a 4 anos.
2. A verba referida no número anterior será libertada mediante a realização de autos de medição.

Cláusula 4ª

Afetação da verba

A verba atribuída no âmbito do presente contrato-programa é obrigatoriamente afecta à prossecução dos fins a que se destina, não podendo a **ENTIDADE** utilizá-la para outros fins, sob pena de rescisão unilateral imediata deste contrato, por parte do **MUNICÍPIO**.

Cláusula 5ª

Acompanhamento e controlo do Contrato-Programa

O acompanhamento e controlo deste Contrato-Programa são feitos pelo **MUNICÍPIO**, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução.

Cláusula 6ª

Gestão e destino dos bens adquiridos ou construídos

A gestão das infraestruturas e dos equipamentos referidos na cláusula 1ª é da responsabilidade da **ENTIDADE**, que se obriga a mantê-los afectos aos fins referidos neste Contrato-Programa e a geri-los de forma zelosa e responsável.

Cláusula 7ª

Vigência

Sem prejuízo do disposto na cláusula seguinte, o período de vigência do presente Contrato-Programa decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2020.

Cláusula 8ª

Revisão do contrato-programa

Qualquer alteração ou adaptação ao presente Contrato-Programa carece de prévio acordo do **MUNICÍPIO**, a prestar por escrito.

Cláusula 9ª

Rescisão unilateral

O presente Contrato-Programa pode, a todo o tempo, ser unilateralmente rescindido pelo **MUNICÍPIO**, caso a **ENTIDADE** deixe de cumprir as obrigações que aqui assume e bem assim de entregar, atempadamente, os documentos que lhe sejam solicitados pelo **MUNICÍPIO** no decurso da execução deste contrato.

Cláusula 10ª

Contencioso do contrato

Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão dirimidos nos termos estabelecidos no art. 31º do aludido Decreto-Lei nº 273/2009.

Celebrado a 21 de abril de 2017, em dois exemplares, para cada um dos respectivos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

Ornir da Silva

O Segundo Outorgante,

Carolina



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte I. Identificação da Associação Desportiva

União Desportiva Polvo de Guimarães

A. Detalhes da Associação

Número RMADG

A ser preenchido pela Câmara Municipal

Data de Recepção da Candidatura

C. Acordo preliminar

Eu, abaixo assinado, **Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira**, Presidente da Direção, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Guimarães, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são correctas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a associação desportiva que represento tem as necessidades capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objecto do presente pedido.

Nome: Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira

Data: 23 de Setembro de 2016


Assinatura:

Parte II. Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de Apoio:

	apoio à formação de camadas jovens.
X	apoio à construção e/ou requalificação de instalações desportivas.
	apoio à atividade competitiva internacional e deslocações ao estrangeiros.
	apoio à organização de atividades e eventos desportivos.

Duração do Programa

O Programa inicia: 01-08-2016 O Programa termina: 31-08-2017



67



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Descrição e Justificação da Actividade/Programa

O Projeto de Requalificação do Campo de Jogos da União Desportiva de Polvoreira, é uma aposta contínua desta associação ao longo dos últimos anos. A necessidade manifestado pelos nossos associados, simpatizantes e amigos, é um forte impulso para que possamos dotar as nossas instalações de melhores condições, nomeadamente a **Aplicação de um Relvado Sintético.**

A execução deste projeto visa garantir os seguintes ideais:

- Na necessidade manifestada pelos jovens, em ter na nossa freguesia, um espaço prático e funcional, com as melhores condições, para que possam praticar desporto de uma forma mais eficaz;

- Na criação de infraestruturas dignas de uma associação como é a União Desportiva de Polvoreira, e na melhoria da qualidade do serviço prestado pelos nossos voluntários.

De um modo geral, a realização deste projeto é uma mais valia para todos aqueles que gostam de desporto e residem nas proximidades desta associação, principalmente os mais jovens, porque eles são o futuro.





CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte III. Participantes e Instalações

A. Informação sobre os Atletas

Modalidade	Escalão	Número de Atletas	Competição
Futebol	Séniore	25	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Juniores	22	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Juvenis	16	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Iniciados	8	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Veteranos	20	-
Futebol	Traquinas	15	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Benjamins	15	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Petizes	15	Associação de Futebol de Braga
Futebol	Infantis	13	Associação de Futebol de Braga
	Total	149	

B. Informações acerca do pessoal técnico directamente envolvido

Modalidade	Escalão	Cargo/Função	Habilitações	Nome
Futebol	Séniore	Treinador	Ensino Básico	Sérgio Nuno
Futebol	Juniores	Treinador	Ensino Secundário	Gil Pinto
Futebol	Juvenis	Treinador	Ensino Secundário	António Fernandes
Futebol	Petizes	Treinador	Licenciatura	Pedro Carneiro
Futebol	Traquinas	Treinador	Licenciatura	Murilo Cassiano
Futebol	Traquinas	Treinador	Licenciatura	Nelson Lopes
Futebol	Benjamins	Treinador	Ensino Secundário	Pedro Castro
Futebol	Infantis	Treinador	Licenciatura	Rui Fernandes
Futebol	Formação	Fisioterapeuta	Licenciatura	Andreia Moura
Futebol	Séniore	Fisioterapeuta	Licenciatura	Bruno Lopes
Futebol	Petizes	Diretor Desportivo	Licenciatura	Adriana Ribeiro
Futebol	Traquinas	Diretor Desportivo	Ensino Secundário	Igor Gonçalves
			Total	12



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

307

FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte IV. Orçamento

A. Cálculo detalhado dos custos

Custos de Aluguer de instalações a terceiros

Tipo de Instalação	Modalidade	Nº Horas/Semana	Custo Mensal	Custo Anual
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
			Total	0,00 €

Custos de manutenção de instalações próprias

Tipo de Instalação	Descrição da despesa	Custo Mensal	Custo Anual
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
		Total	0,00 €

Custos com Pessoal Técnico (Treinadores)

Cargo/Função	Modalidade	Custo Mensal	Custo Anual
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
			0,00 €
		Total	0,00 €

201



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

**FORMULÁRIO
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

Despesas de Viagem				
Modalidade	Escalão	Competição	Meios de Transporte	Custo Anual
Total				0,00 €

Despesas com Exames Médico-Desportivos				
Modalidade	Escalão	Número de Exames	Custo por exame	Custo Anual
Total				0,00 €

Despesas com Inscrição de Atletas				
Modalidade	Escalão	Número de atletas	Custo por atleta	Custo Anual
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
				0,00 €
Total				0,00 €

Custos de Investimento/Amortização	
Descrição da despesa	Custos
Enrelvamento Sintético do nosso Campo de Jogos	200 000,00 €
Total	
	200 000,00 €





CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Parte V. Assinatura do representante legal

O candidato compromete-se a comunicar à Câmara Municipal de Guimarães qualquer alteração susceptível de afectar as actividades tal como descrito no presente formulário. O candidato permite que a Câmara Municipal de Guimarães utilize todos os dados fornecidos neste formulário para fins de gestão e avaliação do Programa. Os candidatos podem, a partir de um pedido escrito, aceder aos seus dados pessoais. Devem dirigir qualquer dúvida referente ao processamento dos seus dados pessoais à Câmara Municipal de Guimarães responsável pelo Gabinete do Desporto. Confirmando que a minha organização tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projecto proposto. Confirmando que a minha organização accionou todas as medidas necessárias para assegurar a protecção e segurança de todos os atletas envolvidos no programa.

Estou ciente que, de acordo com as disposições previstas no Decreto-Lei nº 273/2009 de 1 de Outubro aplicável ao Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães, as subvenções não podem ser atribuídas a candidatos que se encontrem em qualquer das seguintes situações:

- a) Em situação de falência ou sejam objecto de um processo de falência, com assuntos a serem tratados pelos tribunais, tiverem realizado um acordo com credores, cessação de actividade, estiverem sujeitos a processos relativos a estes assuntos ou qualquer outra situação análoga resultante de um processo da mesma natureza nos termos da legislação ou regulamentos nacionais;
- (b) Se tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional;
- (c) Se tiverem sido considerados culpados de má conduta profissional provada por qualquer meio que a entidade adjudicante possa justificar;
- (d) Se não tiverem cumprido com as suas obrigações relativamente ao pagamento das contribuições para a segurança social ou com as suas obrigações relativamente ao pagamento de impostos de acordo com as disposições legais;
- (e) Tiverem sido condenados por sentença transitada em julgado por fraude, corrupção, participação numa organização criminosa ou qualquer outra actividade ilegal em detrimento dos interesses financeiros públicos;
- (f) Na sequência de um processo de adjudicação de um outro contrato ou processo de adjudicação de uma subvenção financiados pelo orçamento camarário, tiverem sido declarados em situação de falta grave em matéria executiva, em razão do não cumprimento das suas obrigações contratuais.
- (g) Se durante o processo de adjudicação do contrato se encontrarem em situação de conflito de interesses;
- (h) Se durante o processo de adjudicação do contrato forem considerados culpados de falsas declarações ao fornecer as informações exigidas pela entidade adjudicante para a sua participação no processo de adjudicação do referido contrato, ou caso não tenham fornecido essas informações. Confirmando que nem eu nem a organização da qual sou o representante legal nos encontramos em qualquer uma das situações acima descritas e que tenho conhecimento de que as sanções previstas no Regulamento de Atribuição de Apoios às Associações Desportivas de Guimarães podem ser aplicadas em caso de declarações falsas. Caso a presente candidatura seja aprovada, autorizo a Câmara Municipal de Guimarães a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os seguintes elementos:
 - O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
 - A designação da subvenção;
 - O montante atribuído e a percentagem de financiamento dos custos do programa de desenvolvimento desportivo.

Associação/Clube/Federação

Nome: União Desportiva de Polvoreira

Representante legal

Nome: Carlos Alberto Alves Miranda Oliveira

Local: Polvoreira

Data: 23 de Setembro de 2016

Assinatura

69



CÂMARA
MUNICIPAL DE
GUIMARÃES

FORMULÁRIO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Lista de verificação

Antes de enviar este formulário de candidatura para a Câmara Municipal de Guimarães, confirme os seguintes aspectos:

A candidatura deve incluir os seguintes documentos:

- O formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo, devidamente preenchido e assinado no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome da associação desportiva.

Documentos obrigatórios:

- O Plano de Actividades e Orçamento para a presente época desportiva com a cópia da acta de aprovação pelos órgãos sociais do clube.

A apresentação destes documentos tem como finalidade avaliar a capacidade e autonomia financeira dos candidatos.

